

Consulta Processo



#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
1	TC/004189/2023	AUDITORIA	SME - Secretaria Municipal de Educação (*)	Ensino Público - Atendimento de Educação Especial	Secretaria Municipal de Educação (*) Tribunal de Contas do Município de São Paulo (*)

#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
---	-------------------	------------------	-------	--------	--------------

Nº do Processo TC

TC/004189/2023

Tipo do Processo

AUDITORIA

Conselheiro Relator

JOÃO ANTONIO

Data da Autuação

15/05/2023

Nº do Processo Externo

Grupo Processo

Conselheiro Revisor

ROBERTO BRAGUIM

Tramitação mais Recente

01/01/0001

Instância

1ª INSTÂNCIA

Competência

PLENO

Interessados

Secretaria Municipal de Educação (*)

Tribunal de Contas do Município de São Paulo (*)

Órgão

SME - Secretaria Municipal de Educação (*)

Procurador

Objeto

Ensino Público - Atendimento de Educação Especial

Ementa

AUDITORIA PROGRAMADA SME. ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSEGURAR A ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES AO MARCO REGULATÓRIO. 1. As constatações demonstraram impropriedades relativas ao Atendimento de Educação Especial pelo Município. CONHECIDA DETERMINAÇÃO. 1. Reavaliar os parâmetros de disponibilização dos profissionais necessários (PAAI, PAEE, AVE e estagiários) para as unidades que já tem previsão de atendimento por esses profissionais, alcançando o número demandado em virtude do AEE. RECOMENDAÇÕES. 1. Reavaliar o modelo de atendimento disponibilizado para o CEI (rede direta e parceira), com a possível disponibilização dos profissionais necessários para o AEE (PAEE, AVE e estagiários). 2. Divulgue para toda a RME (direta e parceira) os procedimentos necessários para a elaboração do Plano de AEE para os alunos que necessitarem, ressaltando que a elaboração não requer a existência de um laudo. 3. Divulgue para toda a RME (direta e parceira), os procedimentos necessários e o momento da identificação do público alvo no Sistema EOL, ressaltando que a inclusão da informação no EOL não requer a existência de um laudo. 4. Divulgue, para toda RME (direta e parceira), os procedimentos necessários e o momento da realização das avaliações pedagógicas/estudo de caso para o encaminhamento dos educandos e educandas ao AEE, ressaltando que a realização dos procedimentos não requer a existência de um laudo. Votação unânime.

Recursos

Não há recursos relativos a este processo.

Decisões

Não há decisões relativas a este processo.

Acórdãos